



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: C.A.L./Joicy

Para: Vereadores/ Assessores

Encaminhamento para conhecimento cópia digital dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

- **PROJETO DE LEI N° 69/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI N° 70/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE **R\$ 48.885.313,86 (QUARENTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO O AJUSTE DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA COMPATIBILIZAR COM O PROJETO DE LEI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO).**
- **PROJETO DE LEI N° 71/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N° 1.271, DE 8 DE MARÇO DE 2000, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N° 546, DE 7 DE MAIO DE 1987, QUE CRIOU A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO ALTERAR O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N° 1.271, A QUAL NÃO PREVÊ O VALOR DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO).**
- **PROJETO DE LEI N° 72/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N° 1.272, DE 8 DE MARÇO DE 2000, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 881, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DEU NOVA REDAÇÃO À LEI N° 595/1988, QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO ALTERAR O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N° 1.272, A QUAL NÃO PREVÊ O VALOR DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO).**
- **PROJETO DE LEI N° 74/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EMPREGADOS PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO MUNICIPAIS E ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C.A.L., 26/08/2021,



Assinado digitalmente por:
JOICY DE OLIVEIRA
Coordenadora - CAL
006.442.209-70
26/08/2021 15:24:49

Assinatura digital emitida em conformidade com o Decreto nº 7.963 de 2010, não ICP-Brasil.

Coordenadora de Assuntos Legislativos



Conhecimento dos Projetos de Leis 69, 70, 71, 72 e 74-2021

joicy.oliveira@campomourao.pr.leg.br

26 de Agosto de 2021 15:50

Para: "1-Assessores" <assessores@campomourao.pr.leg.br>, "4-vereadores" <vereadores@campomourao.pr.leg.br>, "5-Dr. Valter" <valtersilvaadv@hotmail.com>

Joicy de Oliveira

Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Legislativos - CAL

44 3518-5050 - 44 3518-5075
www.campomourao.pr.leg.br

